



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 19959928**CONTRATO SJ/DF Nº 13/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – EPP.**

Na data da assinatura eletrônica deste Instrumento, de um lado a **UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAS, Qd. 02, lote 5/B, Bl. G, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Erico de Souza Santos, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF nº 515, de 18 de agosto de 2022, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.417.648/0001-72, com sede na SIA Trecho 03, Lote 625/695, Bloco B, 2º andar, sala 233, Ed. SAI Centro Empresarial, telefone: (61) 3242-9259/3970-5555, e-mail: rochacontrols@gmail.com, neste ato representada legalmente por Marcus Vennicios Rocha Lopes, CPF nº 993.503.511-53, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Processo Administrativo eletrônico nº 0020015-60.2023.4.01.8005 e do Pregão Eletrônico nº 01/2023, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo consiste:

na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato SJ/DF n. 13/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com a limpeza, aferição e substituição das pilhas e baterias do Sistema de detecção e alarme de incêndio instalado no Edifício Sede III da Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal;

no reajuste dos valores contratados, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato SJ/DF nº 13/2023;

na atualização do preço global contratado, em decorrência do reajuste citado no item anterior;

na adequação da garantia apresentada, de modo a se manter a equidade estabelecida na Cláusula Décima, Parágrafo Quarto do Contrato SJ/DF nº 13/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A partir de **16/02/2024**, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do Contrato SJ/DF nº 13/2023, expirando em **15/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Nona do Contrato SJ/DF nº 13/2023, o preço relativo à manutenção contratada será reajustado no percentual aproximado de **4,68%** (quatro vírgula sessenta e oito por cento) – percentual este correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre **dezembro/2022** a **novembro/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste supracitado será aplicado a partir do dia **25/01/2024**, tendo em vista que a proposta inicial da empresa data de **25/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Em decorrência do reajuste previsto na Cláusula anterior, o preço global do Contrato passa a ser de **R\$ 205.234,38** (duzentos e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o preço mensal, a partir de **25/01/2024**, passa a ser de **R\$ 8.723,62** (oito mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – o preço para o período de vigência – de **16/02/2024** a **15/02/2025** – perfaz a quantia de **R\$ 104.683,44** (cento e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

PARÁGRAFO TERCEIRO – As alterações de valores previstas nas Cláusulas anteriores estão descritas nos Anexos deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em decorrência do presente Termo Aditivo e, com vistas a manter-se a equidade estabelecida na Cláusula Décima do SJ/DF nº 13/2023, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação enviada pela CONTRATANTE, juntamente com a via assinada deste Termo Aditivo, nova garantia no valor de **R\$ 10.247,18** (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente a

5% (cinco por cento) do valor global dos serviços para o novo período, válida até **15/05/2025** (3 meses após o término da vigência do contrato), na modalidade a ser escolhida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato deverá ser publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme disposições contidas no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro do Distrito Federal.

ERICO DE SOUZA SANTOS
Diretor da Secretaria Administrativa
CONTRATANTE

MARCUS VENNÍCIOS ROCHA LOPES
Diretor
CONTRATADA

ANEXO I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 13/2023
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTALMENSAL(R\$)	VALORTOTAL ANUAL(R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva do Sistema de detecção e alarme de incêndio	1	8.723,62	104.683,44

ANEXO II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 13/2023
PLANILHA DE CÁLCULO GLOBAL/VALORES MENSAIS

CONTRATO Nº:	13/2023	Contratada:	ROCHA CONTROLS
Data de início do Contrato:	15/02/2023	Garantia:	5,00 %
Nº de períodos a considerar:	3		1ª TA - P

1º TA - PRORROGAÇÃO + REAJUSTE

https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=20462603&infr... 3/3